

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.438 /

**“APROVA A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. – DME, EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇA DE SUA SEDE SOCIAL A SER DELIBERADA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º, § 4º, da Lei Complementar nº 111, de 26 de março de 2.010,

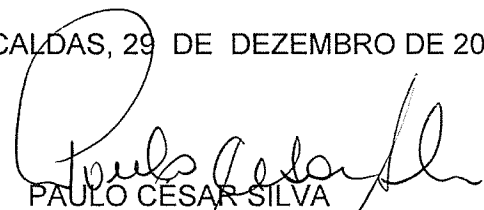
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do *caput* do artigo 3º do Estatuto Social da Empresa Pública DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME, aprovado pelo Decreto nº 9.914, de 25 de junho de 2010, alterado pelos Decretos nºs 9.918, de 29 de junho de 2010, e 10.109, de 24 de dezembro de 2010, com a seguinte nova redação:

*“Art. 3º. A DME tem foro e sede no Município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, à Rua Amazonas, nº 36, sala 11, Centro.”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO

Secretária Municipal Interina de Governo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 10799, de 30/12 /2011.